



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL  
Rua Dom Joaquim, 757 – Centro – 88.015-310 - Florianópolis/SC  
Espaço Físico Integrado II – UFSC  
uab@contato.ufsc.br – 48 3721 6995

**EDITAL Nº 017/UAB/SEAD/UFSC/2023**  
**PROCESSO SELETIVO PARA TUTOR PRESENCIAL**

O Coordenador da Universidade Aberta do Brasil, da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais torna pública a abertura das inscrições e as normas que regerão o Processo Seletivo com vistas à formação de cadastro reserva de **Tutores Presenciais** para atuar no curso de Licenciatura em Ciências Biológicas - EaD, em conformidade com as Portarias CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019, nº 183/2016, de 21 de outubro de 2016 e nos termos da Lei 11.273/06, para atender demanda do Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB).

**1. CRONOGRAMA**

<b>DATA</b>	<b>EVENTO</b>
18/08/2023 a 17/09/2023	Período de Inscrições
19/09/2023	Publicação do Resultado da Análise de Documentos
Até 21/09/2023	Data para encaminhamento de recurso referente ao Resultado da Análise de Documentos
22/09/2023	Data para entrevista. Dias e horários serão divulgados no site: <a href="https://uab.ufsc.br/">https://uab.ufsc.br/</a>
25/09/2023	Publicação do Resultado Final, divulgado no site: <a href="https://uab.ufsc.br/">https://uab.ufsc.br/</a>

**1.1.** O cronograma estipulado poderá ser alterado, caso haja situações imprevisíveis que retardem/adiantem o andamento das atividades previstas no presente processo seletivo.

**2. DO QUANTITATIVO DE VAGAS**

**2.1 Tutor Presencial (atua no Polo de Ensino)**

Conforme o Quadro I para cada polo teremos um tutor presencial que atuará durante todo o Curso:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL  
Rua Dom Joaquim, 757 – Centro – 88.015-310 - Florianópolis/SC  
Espaço Físico Integrado II – UFSC  
uab@contato.ufsc.br – 48 3721 6995

**Quadro I** – Descrição dos polos e correspondente às respectivas vagas para tutor presencial.

<b>POLOS</b>	<b>VAGAS</b>
Balneário Piçarras	01
Canoinhas	01
Tubarão	01

**2.2** O processo prevê a contratação do quadro de tutoria presencial, sendo que teremos a composição de cadastro reserva com os demais classificados.

### **3. DOS REQUISITOS GERAIS PARA CANDIDATURA**

**3.1** De acordo com a Portaria CAPES Nº 183/2016, de 21 de outubro de 2016, são requisitos básicos, para exercer o cargo de Tutor: **ter formação de nível superior e experiência comprovada no magistério de, no mínimo, um ano no ensino básico ou superior.**

**3.1.1.** Para efeitos de comprovação de experiência, não serão consideradas as experiências de estágio em docência ou monitoria.

**3.2** Atender às exigências da Portarias CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017, e nº 183/2016, de 21 de outubro de 2016 que regulamenta as diretrizes para concessão e pagamento de bolsas aos participantes da preparação e execução dos cursos e programas de formação superior, inicial e continuada no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).

**3.3** Ter disponibilidade para participar dos programas de capacitação a serem administrados pela Instituição em datas e horários a serem definidos pela Coordenação do Curso.

**3.3.1.** A atuação do servidor docente dependerá de autorização da chefia imediata considerando o não prejuízo aos serviços do setor/área e, no caso de docentes, não poderá atuar no dia/horário destinado às atividades de planejamento do ensino constantes em sua agenda de atividades docentes.

**3.4** Dispor de 20 (vinte) horas semanais para as atividades de tutoria, reunião periódica



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL  
Rua Dom Joaquim, 757 – Centro – 88.015-310 - Florianópolis/SC  
Espaço Físico Integrado II – UFSC  
uab@contato.ufsc.br – 48 3721 6995

com os Professores das disciplinas e Coordenação do Curso.

#### **4. DOS REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA CANDIDATURA**

##### **4.1 Tutor presencial:**

Dispor de 20 (vinte) horas semanais, assim distribuídas: 12 (doze) horas de trabalho presencial no polo e 8 (oito) horas de trabalho remoto durante a semana, no atendimento dos alunos de forma on-line. Semanalmente, disposição para trabalhar finais de semana: nas sextas-feiras das 18h às 22h e nos sábados das 8h às 12h e das 13h30 às 17h30.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL  
Rua Dom Joaquim, 757 – Centro – 88.015-310 - Florianópolis/SC  
Espaço Físico Integrado II – UFSC  
uab@contato.ufsc.br – 48 3721 6995

**Quadro III** – Descrição dos Polos de atuação do tutor presencial, formação solicitada, experiência como professor e vagas disponíveis.

<b>POLOS DE ATUAÇÃO PRESENCIAL</b>	<b>FORMAÇÃO SOLICITADA/EXPERIÊNCIA</b>	<b>VAGAS</b>
Balneário Piçarras	Licenciatura em Ciências Biológicas e no mínimo de um ano de experiência comprovada como professor.	1
Canoinhas	Licenciatura em Ciências Biológicas e no mínimo de um ano de experiência comprovada como professor.	1
Tubarão	Licenciatura em Ciências Biológicas e no mínimo de um ano de experiência comprovada como professor.	1

## **5. DAS INSCRIÇÕES**

**5.1** As inscrições estarão abertas no período previsto no Item 1 Cronograma.

**5.2** As inscrições serão realizadas a partir do preenchimento de formulário eletrônico disponível no endereço: <https://uab.ufsc.br/blog/2023/08/17/processo-seletivo-para-o-curso-licenciatura-ciencias-biologicas/>

**5.3** A UFSC não se responsabiliza por fatores de ordem técnica que impeçam o preenchimento do formulário eletrônico, como problemas relacionados à internet e servidores de e-mails.

**5.4** Somente será aceita documentação encaminhada via formulário, na forma desse Edital.

**5.5** O formulário eletrônico deve ser enviado devidamente preenchido até a data limite especificada neste Edital. Não haverá possibilidade de preenchimento do formulário de inscrição após o prazo final.

**5.6** Anexar ao formulário eletrônico os seguintes documentos:

**5.6.1.** Cópia digitalizada do documento de identidade (RG);

**5.6.2.** Cópia digitalizada dos diplomas acadêmicos de graduação, mestrado (se houver) e doutorado (se houver), devidamente reconhecidos no Brasil, na forma da legislação em vigor, constando obrigatoriamente frente e verso do documento;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL  
Rua Dom Joaquim, 757 – Centro – 88.015-310 - Florianópolis/SC  
Espaço Físico Integrado II – UFSC  
uab@contato.ufsc.br – 48 3721 6995

- 5.6.3.** Cópia digitalizada da **comprovação da experiência**, de **no mínimo um ano**, como docente na educação básica ou superior;
- 5.6.4.** Cópia digitalizada de comprovantes de experiência profissional em educação a distância (se houver);
- 5.6.5.** Cópia digitalizada de comprovantes de produção acadêmica conforme o **Quadro V**.
- 5.7** Os documentos solicitados no Item 5.6 deste Edital deverão ser submetidos no site de inscrição, em seus respectivos campos.
- 5.8** A inscrição com a ausência da documentação que comprove os requisitos constantes no Item 5.6 deste Edital será INDEFERIDA pela Comissão Examinadora.
- 5.9** Para comprovação da experiência como docente na educação básica ou superior e da experiência profissional em educação a distância (se houver) serão aceitos cópia da Carteira de Trabalho, declaração da instituição empregadora ou contracheques. **Não serão aceitas as comprovações de atuação em estágio de docência ou monitoria.**
- 5.9.1** Na documentação comprobatória da experiência como docente na educação básica ou superior e da experiência profissional em educação a distância deve constar data precisa (dia/mês/ano) de início e término (caso já encerrado) do vínculo;
- 5.9.2** Não serão contabilizados períodos de experiência de documentos nos quais há apenas a indicação de meses, bimestres, trimestres, semestres, sem a especificação de dia de início e dia de término (caso já encerrado) do vínculo.
- 5.10** Para efeitos de comprovação do vínculo ao quadro permanente da UFSC, será aceito contracheque ou declaração emitida pela instituição.
- 5.11** Serão pontuadas somente as informações comprovadas. Documentos com dados insuficientes para validar a informação, ou que estejam em condições ilegíveis, não serão contabilizados na pontuação.
- 5.12** Em caso de dúvidas acerca do processo de inscrição desse Edital, entrar em contato pelo e-mail [uab@contato.ufsc.br](mailto:uab@contato.ufsc.br).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL  
Rua Dom Joaquim, 757 – Centro – 88.015-310 - Florianópolis/SC  
Espaço Físico Integrado II – UFSC  
uab@contato.ufsc.br – 48 3721 6995

## 6. DA COMISSÃO EXAMINADORA

**6.1** A comissão examinadora será composta por servidores docentes da Universidade Federal de Santa Catarina e/ou Coordenadores do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas – EaD UFSC.

## 7. DO PROCESSO SELETIVO

**7.1** O processo seletivo compreenderá duas etapas. **Na primeira etapa**, será feita a Análise de Documentos (máximo 10 pontos). Os candidatos que obtiverem o mínimo de 03 pontos na primeira etapa e atenderem aos requisitos para o preenchimento da vaga de tutor a distância (UFSC) na respectiva disciplina a que está inscrito, seguirão para a segunda etapa. **Na segunda etapa**, será feita uma Entrevista (máximo 10 pontos). Para o cálculo da pontuação final será somada a primeira etapa e a segunda etapa.

**7.2** O resultado da etapa Análise de Documentos será divulgado na data indicada no cronograma Item 1, no endereço <https://uab.ufsc.br/>.

**QUADRO V** – Distribuição da pontuação da primeira etapa.

<b>PRIMEIRA ETAPA</b>	<b>PONTOS</b>	<b>LIMITE DE PONTOS</b>
Tempo de experiência devidamente comprovada em educação a distância (EaD) <b>como tutor e/ou professor</b>	01 ponto por semestre	3
Tempo de experiência no magistério do ensino básico e/ou superior	01 ponto por semestre	3
Formação comprovada em nível de pós-graduação	Especialização ou Mestrado - 01 ponto Doutorado - 02 pontos	2
Formação acadêmica	Resumo publicado em evento - 0,2 ponto	01
	Artigo completo publicado em anais de evento - 0,3 ponto	
	Artigo completo publicado em revista científica - 0,5 ponto	
	Cursos relacionados ao EaD/Moodle –	01



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL  
Rua Dom Joaquim, 757 – Centro – 88.015-310 - Florianópolis/SC  
Espaço Físico Integrado II – UFSC  
uab@contato.ufsc.br – 48 3721 6995

0,2 ponto a cada 10h
----------------------

**7.3** A análise de documentos da primeira etapa terá o valor máximo de 10 pontos.

**7.4** Para a pontuação do tempo de experiência como professor, será considerada fração de ano somente o período compreendido entre 6 (seis) meses a 1 (um) ano. Frações inferiores a 6 (seis) meses não serão pontuadas. Experiências de monitoria, estágio ou prática de ensino não serão consideradas.

**7.4.1.** Para a pontuação citada no item **Quadro V**, não serão considerados os tempos de experiência concomitantes;

**7.5** Na análise da formação comprovada em nível de pós-graduação (até o limite máximo de 2 pontos), prevalecerá o título de maior pontuação.

**7.6** Caberá recurso administrativo em relação ao Resultado Parcial da Primeira Etapa, que deverá ser enviado por abertura de chamado no portal [atendimento.ufsc.br/uab/externos](http://atendimento.ufsc.br/uab/externos), selecionando o serviço “Recurso a Edital”, em no máximo dois dias úteis da publicação do resultado.

**7.7** Na Etapa de Entrevistas, os candidatos aptos (que atingiram pelo menos 3 pontos na primeira etapa) serão arguidos em relação aos conhecimentos sobre Educação a Distância e sobre a disciplina (conforme consta do Anexo I deste Edital).

## **8. DA CLASSIFICAÇÃO**

**8.1** A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos da análise dos documentos do Currículo e dos pontos da entrevista.

**8.2** Em caso de empate, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:

**8.2.1.** Candidato com mais tempo de experiência comprovada em docência na educação básica ou superior, excluído o período de estágio, monitoria ou prática em docência.

**8.2.2.** Candidato com mais tempo de experiência em educação a distância, admitidas as experiências de tutoria e docência no magistério superior e excluído o período de estágio,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL  
Rua Dom Joaquim, 757 – Centro – 88.015-310 - Florianópolis/SC  
Espaço Físico Integrado II – UFSC  
uab@contato.ufsc.br – 48 3721 6995

monitoria ou prática em docência.

**8.2.3.** Candidato com mais idade, considerando o dia, o mês e o ano.

## **9. DO RESULTADO FINAL**

**9.1** O resultado final será divulgado na data prevista no Item 1 Cronograma, disponível no endereço: <https://uab.ufsc.br/>.

## **10. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A CONTRATAÇÃO**

**10.1** O candidato aprovado deverá apresentar os seguintes documentos na ocasião da contratação:

**10.1.1.** Cópia autenticada da carteira de identidade e do CPF;

**10.1.2.** Ficha Termo de Compromisso do Bolsista e Declaração de não acúmulo de bolsa, disponíveis no endereço: <https://uab.ufsc.br/formularios-2/>.

**10.1.3.** Termo de Disponibilidade de horário com aval da chefia imediata, no caso de servidor da UFSC.

## **11. DAS ATRIBUIÇÕES DO TUTOR**

**11.1** Os bolsistas integrantes do Sistema UAB deverão firmar junto à UFSC Termo de Compromisso, constante no Formulário de Cadastramento de Bolsista da Universidade Aberta do Brasil (Ficha de Cadastramento/Termo de Compromisso do Bolsista), disponível em: <https://uab.ufsc.br/formularios-2/>.

**11.2** São atribuições do Tutor as atividades previstas na Ficha de Cadastramento/ Termo de Compromisso do Bolsista, tais como: Mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e os cursistas; acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso; apoiar o professor das disciplinas no desenvolvimento das atividades docentes; estabelecer contato permanente com os alunos e mediar às atividades discentes; colaborar com a coordenação do curso na avaliação dos estudantes; participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela Instituição de Ensino; elaborar



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL  
Rua Dom Joaquim, 757 – Centro – 88.015-310 - Florianópolis/SC  
Espaço Físico Integrado II – UFSC  
uab@contato.ufsc.br – 48 3721 6995

relatórios mensais de acompanhamento dos alunos e encaminhar à coordenação de tutoria; participar do processo de avaliação da disciplina sob orientação do professor responsável; manter regularidade de acesso ao AVEA e dar retorno às solicitações do cursista no prazo máximo de 24 horas; apoiar operacionalmente a coordenação do curso nas atividades presenciais nos polos, em especial na aplicação de avaliações.

**11.3** O descumprimento de quaisquer das obrigações previstas no Termo de Compromisso do bolsista implicará na imediata suspensão dos pagamentos de bolsas a ele destinados, temporária ou definitivamente, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

## **12. DA REMUNERAÇÃO**

**12.1** O pagamento das bolsas no âmbito do Sistema UAB dar-se-á pela transferência direta dos recursos aos bolsistas, por meio de depósito em conta bancária, de acordo com as orientações administrativas estabelecidas pela CAPES.

**12.2** O pagamento das bolsas fica condicionado ao envio da confirmação mensal das atividades dos bolsistas, mediante apresentação de relatório das atividades desempenhadas na tutoria, assinado pelo coordenador do curso e pelo bolsista.

**12.3** As bolsas do Sistema UAB serão concedidas de acordo com critérios e modalidades gerais dispostos a seguir, enquanto exercer a função, conforme Portaria nº 183, de 21 de outubro de 2016, da CAPES.

**12.4** O bolsista desempenhará suas funções durante o desenvolvimento das disciplinas prevista no cronograma do curso.

**12.5** Será concedida 01 (uma) bolsa mensal no valor de R\$ 1.100,00 conforme cronograma disponibilizado pelo coordenador de curso, durante os meses letivos.

**12.6** O benefício financeiro da bolsa deverá ser atribuído a um único indivíduo, sendo vedado o seu fracionamento.

**12.7** É vedado o acúmulo de bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei Nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL  
Rua Dom Joaquim, 757 – Centro – 88.015-310 - Florianópolis/SC  
Espaço Físico Integrado II – UFSC  
uab@contato.ufsc.br – 48 3721 6995

quando expressamente admitido em regulamentação própria.

**12.8** É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.

**12.9** O período de duração das bolsas será limitado à duração do curso ou projeto ao qual o bolsista estiver vinculado, conforme Portaria nº 183, de 21 de outubro de 2016, da CAPES, podendo ser concedida por tempo inferior ou mesmo sofrer interrupção, desde que justificada, conforme §2º do art. 7º da Resolução/FNDE/CD/Nº 026, de 05 de junho de 2009.

**12.10** Assegurado o exercício do contraditório e da ampla defesa, a concessão das bolsas do Sistema UAB poderá ser cancelada pela Capes a qualquer tempo, se constatada a ausência de qualquer dos requisitos da concessão, conforme Portaria nº 183, de 21 de outubro de 2016, da CAPES.

**12.11** As atividades desenvolvidas não geram, em qualquer hipótese, vínculo empregatício e o bolsista poderá ser desvinculado a qualquer momento por interesse da Instituição.

**12.12** A remuneração recebida não constitui vínculo trabalhista ou de regime jurídico do Serviço Público, portanto, não se aplicam benefícios como férias, gratificação natalina, dispensa por motivos de doença ou caso fortuito e de força maior.

**12.13** O bolsista contratado poderá ser desligado do Programa, a qualquer tempo, por solicitação, por deixar de cumprir com as atividades pertinentes à função, por conduta inadequada ou por indisponibilidade de tempo para o exercício das atividades.

### **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**13.1** A inscrição do candidato ao presente Processo Seletivo implicará no conhecimento das instruções contidas neste Edital e que expressamente concorda com os seus termos.

**13.2** O candidato que prestar informação falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do processo seletivo, e, caso tenha



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL  
Rua Dom Joaquim, 757 – Centro – 88.015-310 - Florianópolis/SC  
Espaço Físico Integrado II – UFSC  
uab@contato.ufsc.br – 48 3721 6995

sido aprovado, terá seu contrato rescindido.

**13.3** O presente processo seletivo se destina ao preenchimento das vagas existentes, e das vagas que ocorrerem durante a validade do mesmo.

**13.4** Os candidatos classificados serão chamados quando se caracterizar a necessidade efetiva.

**13.5** O Processo Seletivo terá validade por 04 (quatro) anos, a partir da data da publicação de seu resultado, podendo ser prorrogado por mais um ano, a interesse da instituição.

**13.6** Será permitido, mediante justificativa e aprovação prévia da Coordenação da Universidade Aberta do Brasil, da UFSC, o aproveitamento de candidatos aprovados para atuação em vagas diferentes às do ato de inscrição, observando-se a compatibilidade da formação do candidato com a nova vaga; a necessidade e conveniência da administração da UFSC e o interesse do candidato convocado em atuar na nova vaga, desde que prevista neste mesmo edital ou para o mesmo curso.

**13.7** A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração da UFSC, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

**13.8** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todas as informações relativas ao processo seletivo regido por esse Edital.

**13.9** É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato manter seus dados atualizados junto ao Núcleo Universidade Aberta do Brasil da UFSC, para fins de convocação.

**13.10** Em qualquer etapa do processo seletivo será excluído o candidato que utilizar meio fraudulento, meio ilícito, proibido ou atentar contra a disciplina no local de realização das entrevistas.

**13.11** Podem candidatar-se a este edital pessoas que atendam aos requisitos das vagas e não sejam ocupantes de Cargo de Direção (CD) na UFSC.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL  
Rua Dom Joaquim, 757 – Centro – 88.015-310 - Florianópolis/SC  
Espaço Físico Integrado II – UFSC  
uab@contato.ufsc.br – 48 3721 6995

**13.12** Constitui impedimento e suspeição a participação de servidor que tenha interesse no processo ou que possua cônjuge, companheiro, parente consanguíneo ou afim até o terceiro grau como interessado, conforme dispõe o art. 18 e seguintes da Lei nº 9.784/1999. A omissão do dever de comunicar o impedimento constitui falta grave para efeitos disciplinares.

**13.13** Os casos omissos serão decididos pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo.

Florianópolis, 18 de agosto de 2023.

**Rafael Pereira Ocampo Moré**  
**Coordenador Geral UAB/UFSC**  
**Portaria nº 1085/GR/UFSC/2019**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL  
Rua Dom Joaquim, 757 – Centro – 88.015-310 - Florianópolis/SC  
Espaço Físico Integrado II – UFSC  
uab@contato.ufsc.br – 48 3721 6995

## ANEXO I – EMENTAS E CARGAS HORÁRIAS DAS UNIDADES CURRICULARES DISPONÍVEIS EM TODOS OS CINCO POLOS

1º Período				
Disciplina	Tipo	H/A	Aulas Equivalentes	Pré-Requisito Conjunto
<i>Radiações eletromagnéticas: Luz visível, UV, raios X e raios gama. Fotoradiobiologia: efeitos biológicos, higiene e aplicações das radiações em biologia. Acidentes nucleares e suas implicações. Consequências da exposição à radiação ultravioleta.</i>				
<b>CFS9101</b>	Efeitos Biológicos das Radiações - PCC	15 horas	Ob 30	2
<i>Histórico e áreas de estudo em Ecologia. Ecologia e o novo paradigma. Níveis de organização, fatores do ambiente físico e biótico, fluxo de energia e ciclos biogeoquímicos. Interações interespecíficas. Principais Biomas e Ecossistemas e padrões de diversidade. Introdução à elaboração de hipótese e investigação em Ecologia. Reflexões sobre educação e meio ambiente no ensino básico.</i>				
<b>ECZ9101</b>	Introdução à Ecologia - Teórica		Ob 45	3
<i>Executar atividades conectando os conteúdos teóricos e as atividades práticas. Observar e descrever os fatores básicos do ambiente físico e biótico e descrever as principais características que regem os principais padrões de organização das comunidades biológicas em ecossistemas naturais e artificiais, a ciclagem de nutrientes e o fluxo de energia através das comunidades nos ecossistemas. Analisar os efeitos das atividades humanas sobre os ecossistemas, com ênfase nas alterações dos ciclos biogeoquímicos e nas comunidades biológicas.</i>				
<b>ECZ9102</b>	Introdução à Ecologia - Prática - PCC	20 horas	Ob 45	3
<i>Tecnologias de Informação e Comunicação na Educação. Mídia-educação. Comunicação e Educação na formação de professores. A modalidade de Educação à Distância: histórico, características, definições e regulamentações. A mediação pedagógica na modalidade à distância. Organização de situações de aprendizagem.</i>				
<b>MEN9101</b>	Introdução à Educação a Distância		Ob 60	4
<i>Biossegurança. Biossegurança praticada e não praticada. Legislação em biossegurança. Fontes de informações em biossegurança. Organismos geneticamente modificados (OGM). Níveis de biossegurança. Ética.</i>				
<b>MIP9107</b>	Tópicos em Biossegurança (PCC 05 horas)		Ob 15	1
<i>Ligações químicas. Propriedades físicas e químicas dos sais, óxidos, ácidos e bases. Cálculos estequiométricos. Noções de reações de oxido-redução. As forças de interações intermoleculares. Hibridização de C, N, O. Noções estereoquímica. O átomo de carbono e as funções orgânicas, grupos funcionais das moléculas orgânicas e suas principais propriedades físicas e químicas.</i>				
<b>QMC9101</b>	Química para Ciências Biológicas			